GRUPO DE IDOSOS PAZ E AMOR CNPJ: 41.228.305/0001-32
INSCRIÇÃO Nº 243
SOCIEDADE ASSISTENCIAL PRINCESA ISABEL- SOAPI
CNPJ: 07.044.907/0001-00
INSCRIÇÃO Nº 202
SEMINÁRIO TEOLÓGICO EBNESR
CNPJ: 02.967.320/0001-40
INSCRIÇÃO Nº 200

2-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 29 de agosto de 2016.

MARIA DE LOURDES DE SOUSA
Presidente do CMAS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC

Contrato IASC Nº 018/2016 - Ref.: Dispensa de Licitação decorrente da inexecução do Contrato Nº 010/2016 - Ref.: Ata de Registro de Preços Nº 005/2016 - PL Nº 003/2016 - PP Nº 002/2016
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC
CONTRATADO: MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de leites, fórmulas especiais e suplementos alimentares
PRAZO: Data de início 30/08/2016, regido pela cláusula morte súbita, devendo encerrar-se com a execução do objeto.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 50.400,00 (Cinquenta mil reais e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 5902.08.243.1.225.2.037, 5902.08.0244.1204.2.116
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretária **INAMARA SANTOS MELO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
SELEÇÃO DE JOGOS DIGITAIS -DESAFIO ECORECIFE

EDITAL

Das Normas do Edital
A Prefeitura da Cidade do Recife, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAS; considerando o Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP, torna público o presente Edital de Licitação, que será processado e julgado na modalidade Concurso, pelas Comissões Especiais de Licitação e Técnica de Julgamento do Concurso Desafio EcoRecife de Jogos Digitais, instituídas e designadas pela Portaria SMAS Nº 026, de 19 de julho de 2016, publicada no DOR Ano XLV Nº 095, de 20 de agosto de 2016, visando à Seleção de Jogos Digitais DESAFIO ECORECIFE, que busca fomentar o desenvolvimento e a experimentação de aplicativos que permitam a construção de conhecimento sobre práticas sustentáveis através do entretenimento digital. O presente certame será regido nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como de acordo com a Solicitação de Compra e Contratação - SCC n° 3901.0010.2016 da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade/Secretaria Executiva de Sustentabilidade/Setor de Educação Ambiental-SMAS.

1. DAS PARTES
1.1 - Este edital aplica-se entre a Universidade Católica de Pernambuco, doravante designada UNICAP, a Prefeitura da Cidade do Recife, doravante designada PCR, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAS, e a todo e qualquer colaborador pessoa física, PARTICIPANTE do concurso para Seleção de Jogos Digitais, doravante designado DESAFIO ECORECIFE.

1.2 - Este Edital rege os critérios de participação no concurso DESAFIO ECORECIFE de Jogos Digitais, realizado pela PCR e UNICAP,

1.3 - O PARTICIPANTE do concurso fica ciente e concorda que está sujeito às disposições deste edital, declarando, para todos os fins de direito, possuir capacidade técnica e habilitação jurídica para tanto.

2. OBJETIVO
2.1 - O objetivo do Concurso é promover o desenvolvimento de jogos digitais em modalidade off-line, visando a apoiar o fortalecimento do Programa Municipal de Educação Ambiental de forma divertida, interativa, motivadora e desafiadora.

3. OBJETO
3.1 - O objeto do Concurso é a Seleção de Jogos Digitais mediante concurso, designado DESAFIO ECORECIFE.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE SUBMISSÃO
4.1. O PARTICIPANTE fica ciente e concorda que a participação no concurso deve ser feita com apresentação de material inédito, produzido exclusivamente para esta finalidade.

4.2., Não serão aceitos trabalhos desenvolvidos para empresas, como também a utilização de material não autoral, protegido por leis de direito autoral (imagens, ilustrações, animações, sons, texto e código fonte), contidos no projeto, à exceção das imagens e ilustrações que compõem a identidade visual da Turma Mangue e Tal, descritas neste Edital, constante do Anexo B.

4.3. O PARTICIPANTE fica ciente e concorda que a UNICAP e a PCR não podem garantir a qualidade, exatidão, completude, adequação, efetividade, confiabilidade ou utilidade de imagens, narrativa, informações a eles relacionados ou de qualquer outro conteúdo do edital.

4.4. O PARTICIPANTE fica ciente e concorda que a participação no edital não exclui, diminui ou de qualquer forma interfere no seu dever legal de observar e cumprir estritamente todas as normas de participação no concurso DESAFIO ECORECIFE, tampouco exime-o das sanções e responsabilidades previstas em lei, para as hipóteses de transgressão.

4.5. O PARTICIPANTE deve ser pessoa física maior de 18 anos.

4.6. Somente será permitida a participação no concurso de menores de 18 anos e não emancipados, como também em eventual obtenção de prêmios, mediante a apresentação de todas as autorizações legalmente exigidas dos pais ou responsáveis legais, conforme Anexo C, sendo eliminado, na primeira etapa, o PARTICIPANTE que não apresentar referida documentação.

5. CADASTRO
5.1. A participação no edital condiciona-se ao cadastro e submissão do PARTICIPANTE e de seu projeto, por meio de formulário eletrônico, realizado através do site www.recife.pe.gov.br/desafioecorecife, mediante o fornecimento dos dados pessoais solicitados, definição de um endereço de e-mail, de uso pessoal e intransferível, bem como envio do arquivo, contendo o projeto, o link onde este está hospedado, nas versões compilada e aberta "source", em conformidade com o item 6, no ato da inscrição.

5.2. No ato de cadastro e submissão do PARTICIPANTE e do seu Projeto, deverá(ão) ser assinalado(s) o(s) tema(s) nele (projeto) abordados.

5.3. O PARTICIPANTE obriga-se a fornecer à UNICAP e à PCR, por ocasião do seu cadastro, informações verdadeiras, atuais e completas, bem como a assim mantê-las durante todo o período em que participar do concurso.

5.4. O PARTICIPANTE deverá apresentar o jogo salvo em CD/DVD, em envelope lacrado e devidamente identificado, às Comissões Especiais de Licitação e Técnica de Julgamento do Concurso DESAFIO ECORECIFE, observando os prazos determinados neste Edital.

5.5. O PARTICIPANTE deverá entregar o envelope lacrado no endereço da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAS, localizada na Rua Fernando César, nº 65, Encruzilhada, Recife, Pernambuco, CEP.: 52.041-170, direcionado à Comissões Especiais de Licitação e Técnica de Julgamento do Concurso DESAFIO ECORECIFE, mediante protocolo de entrega que será fornecido pelas citadas Comissões.

5.6. Será aceita a entrega do envelope através de envio postal, desde que obedeça ao prazo limite de entrega, previsto no item 22.

5.7. O PARTICIPANTE deverá anexar a Declaração de Titularidade Originária e Autorização para disponibilização de Jogo Digital (Anexo A), devidamente assinada, tanto no cadastro on-line quanto no envelope.

5.6. O PARTICIPANTE menor de 18 anos deverá anexar também as autorizações necessárias dos pais ou responsáveis legais, com assinatura reconhecida em cartório, apensando ainda os documentos que comprovem o vínculo legal dos pais ou responsáveis legais, tanto no cadastro online quanto no envelope.

6. CONTEÚDO CRIADO PELO PARTICIPANTE
6.1. O PARTICIPANTE deverá criar o jogo de acordo com os requisitos relacionados abaixo:

6.1.1. Para a sua criação, deverá ser usada a identidade visual da campanha educativa "Turma Mangue e Tal", conforme Anexo B do presente Edital, devendo os personagens da campanha ocupar papeis centrais ou coadjuvantes, respeitadas as suas características na composição dos jogos, a saber:

a) Verde Urbano - Personagem Jô;

b) Água - Personagem Riso;

c) Biodiversidade - Personagem Otto;

d) Mudanças Climáticas - DU Porto e/ou Morena;

e) Mobilidade - Personagem Dom.

6.1.2. O PARTICIPANTE poderá, na abordagem das temáticas referidas neste edital, utilizar mais de um personagem da "Turma Mangue e Tal", de forma complementar, respeitadas as suas características.

6.1.3. Será permitida a criação de novos personagens nos jogos, desde que interajam com os personagens da Turma Mangue e Tal, nos termos dispostos no item anterior.

6.1.4. A história ou a aventura do jogo deverá ser ambientada na cidade do Recife, podendo ser utilizadas imagens reais ou pré-renderizadas, sugerindo-se o enfoque em cenários, equipamentos públicos e projetos da cidade, tais como: o Jardim Botânico do Recife, o Projeto Parque Capibaribe, a Orla de Boa Viagem, o Econúcleo da Jaqueira, os Jardins Históricos de Burle Marx, e demais Unidades Protegidas (praças, parques, IPAVs, etc), nos termos da Lei Municipal nº 18.014/2014.

6.1.5. As diretrizes para cada eixo temático e documentos que podem colaborar com a criação do conteúdo do jogo estarão disponíveis no site www.recife.pe.gov.br/desafioecorecife.

6.1.6. No caso de jogos divididos em fases ou estágios, a quantidade mínima aceita será de 5 (cinco) fases ou estágios, ficando a critério dos participantes criar um número maior de fases, bem como a escolha das temáticas específicas para cada uma delas, desde que respeitados os demais requisitos deste edital.

6.1.7. O jogo deve ter as marcas oficiais da Prefeitura do Recife, do Programa de Educação Ambiental, bem como, se houver, a marca do desenvolvedor, devendo ditas marcas aparecerem na ordem aqui citada, no preload, na tela de menu principal e na tela de "sobre" do jogo.

6.1.8. As marcas estarão disponíveis para download no site www.recife.pe.gov.br/desafioecorecife.

6.2. O jogo deverá ser compatível com uma das seguintes plataformas deste certame:

6.2.1.-PC - Tela Touch;

6.2.2. PC - Óculos Rift.

6.3. A critério do PARTICIPANTE, poderão ser utilizados os seguintes periféricos para os jogos da plataforma do item 6.2.2: Controle USB, Mouse e/ou Kinect,

6.4. Os jogos desenvolvidos devem ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 7/8/10.

6.5. O PARTICIPANTE deverá desenvolver seu jogo de forma que ele seja adaptável a diferentes resoluções de tela.

6.6. Fica a critério do PARTICIPANTE escolher a engine e linguagem mais adequadas para o desenvolvimento do projeto, respeitada a compatibilidade com as plataformas referidas no item 6.2 deste edital.

6.7. Sobre o conteúdo a ser explorado no jogo:

6.7.1. O conteúdo mecânico e o narrativo do jogo devem priorizar o dinamismo da interação entre os usuários e o entretenimento, podendo, desta forma, as informações serem contempladas por meio de ganho de pontos nas atividades propostas, no decorrer do jogo.

6.7.2. O conteúdo detalhado neste edital não implica obrigatoriamente a divisão ou sequência do jogo, ficando o desenvolvimento do roteiro de Game Design e a ordem das etapas do jogo a critério do PARTICIPANTE.

6.7.3. O PARTICIPANTE fica livre para escolher a mecânica e gênero do jogo, tais como: ação, aventura, estratégia e corrida.

7. O PARTICIPANTE declara ter todos os direitos e autorizações necessários à distribuição e publicação do jogo, bem como no que concerne às artes, sons e layout, para participação no DESAFIO ECORECIFE, incluindo os direitos autorais.

8. O PARTICIPANTE fica ciente e concorda que a criação, inclusão ou divulgação de qualquer conteúdo do DESAFIO ECORECIFE não gera nem implica para si direito de propriedade ou remuneração.

9. Todo e qualquer conteúdo criado, incluído ou divulgado pelo PARTICIPANTE poderá ser distribuído gratuitamente pela Prefeitura do Recife, inclusive após o término deste concurso.

10. PRÁTICAS PROIBIDAS
10.1. O PARTICIPANTE fica ciente e concorda que, na participação no DESAFIO ECORECIFE, é terminantemente proibido:

10.1.1. distribuir, modificar, vender, alugar ou de qualquer forma explorar economicamente os jogos gerados para o DESAFIO ECORECIFE, os dados e informações a ele relacionados, bem como utilizá-los para finalidade que não seja pessoal ou ainda para a criação ou fornecimento de outros produtos ou serviços;

10.1.2. criar, incluir ou divulgar qualquer conteúdo, incluindo (mas não se limitando a) informações sobre o DESAFIO ECORECIFE, que sejam ofensivos a quaisquer direitos de terceiros ou da PCR e UNICAP, inclusive direitos sobre marcas, direitos autorais, direitos de imagem, honra, nome e quaisquer outros;

10.1.3. criar, incluir ou divulgar qualquer conteúdo, incluindo (mas não se limitando a) informações sobre o DESAFIO ECORECIFE, que estimule ou incentive práticas contrárias à legislação em vigor, e que implique riscos para terceiros ou que seja considerado ato ilícito;

10.1.4. criar, incluir ou divulgar qualquer conteúdo, incluindo (mas não se limitando a) informações sobre o DESAFIO ECORECIFE, que seja imoral, malicioso, falso, inexato, desatualizado, inoportuno ou estranho à finalidade do edital DESAFIO ECORECIFE;

10.1.5. fornecer à UNICAP e à PCR, por ocasião do cadastro no edital, informações falsas, inexatas, desatualizadas ou incompletas, bem como assumir intencionalmente a personalidade de outra pessoa, física ou jurídica;

10.1.6. disseminar ou instalar vírus ou qualquer outro código, arquivo ou software com o propósito de interromper, destruir, acessar indevidamente, limitar ou interferir no funcionamento ou segurança do edital, bem como das informações, dados e equipamentos da UNICAP e PCR, de seus USUÁRIOS ou de terceiros, ou ainda para qualquer outra finalidade ilícita;

10.1.7. praticar qualquer ato contrário à legislação em vigor.

10.2. é vedada a participação neste concurso de membros das Comissões Especiais de Licitação e Técnica de Julgamento criadas pela Portaria SMAS Nº 026, de 19 de julho de 2016 (DOR nº 095, de 20/08/16).

11. BLOQUEIO E CANCELAMENTO DE CADASTRO DO PARTICIPANTE
11.1. O PARTICIPANTE fica ciente e concorda que a UNICAP e a PCR, tomando conhecimento de qualquer violação ao disposto neste edital, poderão bloquear temporariamente ou cancelar, em caráter definitivo, o seu cadastro no edital, independentemente de comunicação.

12. UTILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS DO PARTICIPANTE
12.1 O PARTICIPANTE fica ciente e concorda que a UNICAP e a PCR poderão utilizar o endereço de e-mail e demais dados porventura fornecidos por ocasião do seu cadastro no aplicativo, para o envio de informações, de que natureza for, desde que relacionados ao edital DESAFIO ECORECIFE (se for o caso).

12.2. O PARTICIPANTE fica ciente e concorda que os dados que fornecer à UNICAP e à PCR e os porventura registrados por esta, por ocasião de seu cadastro no edital e em decorrência da participação no mesmo, incluindo informações relativas à sua identificação e localização, poderão ser preservados e/ou fornecidos às autoridades competentes em cumprimento de ordens judiciais.

12.3. Os PARTICIPANTES premiados autorizam, em caráter gratuito, irrevogável e irretratável, a utilização de seu nome, imagem e voz para divulgação deste concurso na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado final deste certame no Diário Oficial do Município.

13. RESPONSABILIDADE
13.1.- O PARTICIPANTE fica ciente e concorda que a UNICAP e a PCR não são responsáveis:

13.1.1. por eventual falta de qualidade, de exatidão, de completude, de adequação, de efetividade, de confiabilidade ou de utilidade dos mapas, imagens, código fonte, animações, informações ou de qualquer outro conteúdo não autoral;

13.1.2. por qualquer serviço, anúncio, propaganda, imagem, texto ou outro conteúdo relacionado ao edital, que seja criado, mantido ou prestado por USUÁRIOS ou por terceiros, ainda que acessíveis ou visualizáveis no site do edital;

13.1.3. pelas condições reais de uso ou de funcionamento, consequências e eventuais danos decorrentes do uso de imagens, notícias, informações a eles relacionados ou de qualquer outro conteúdo do edital;

13.1.4. por qualquer sanção ou dano que o PARTICIPANTE sofrer ou causar a terceiros em razão da inobservância e/ou descumprimento de qualquer lei ou norma em vigor, independentemente de qualquer informação ou conteúdo a esse respeito, disponível no edital;

13.1.5. por eventuais danos decorrentes da inobservância, pelo PARTICIPANTE, do dever de manutenção da confidencialidade dos seus dados pessoais, bem como da falta ou atraso no envio de notificação à UNICAP e à PCR a respeito de eventual acesso indevido ou uso não autorizado de seus dados por terceiros;

13.1.6. por qualquer dano sofrido pelo PARTICIPANTE em decorrência da conduta de outro PARTICIPANTE ou terceiros, ainda que no âmbito do edital;

13.1.7. por qualquer dano sofrido pelo PARTICIPANTE em decorrência da remoção de qualquer conteúdo que criar, incluir ou divulgar através do edital, do cancelamento do seu cadastro, bem como da preservação ou fornecimento de informações a seu respeito, incluindo relativas à sua identificação e localização, pela UNICAP e pela PCR, em cumprimento de ordens judiciais; e,

13.1.8. por eventual modificação, suspensão ou interrupção do DESAFIO ECORECIFE.

14. O PARTICIPANTE fica ciente e concorda que é integralmente responsável:
14.1. Por qualquer dano decorrente de eventual distribuição, modificação, venda, aluguel ou de qualquer forma de exploração econômica dos jogos gerados para o DESAFIO ECORECIFE, dos dados e informações a ele relacionados, bem como da sua utilização para finalidade que não seja pessoal ou ainda para a criação ou fornecimento de outros produtos ou serviços;

14.2. Por qualquer dano decorrente do conteúdo que criar, incluir ou divulgar no serviço DESAFIO ECORECIFE, incluindo (mas não se limitando a) informações sobre incidentes ou ocorrências relacionados ao edital;

14.3. Por qualquer dano decorrente do fornecimento, à UNICAP e à PCR, por ocasião do cadastro no edital, de informações falsas, inexatas, desatualizadas ou incompletas;

14.4. Por qualquer dano decorrente da disseminação ou instalação de vírus ou de qualquer outro código, arquivo ou software com o propósito de interromper, destruir, acessar indevidamente, limitar ou interferir no funcionamento ou segurança do edital, bem como das informações, dados e equipamentos da UNICAP e da PCR, de seus usuários ou de terceiros, ou ainda para qualquer outra finalidade ilícita; e,

14.5. Por qualquer dano decorrente da prática de qualquer ato contrário à legislação em vigor, com a participação no DESAFIO ECORECIFE.

15. O PARTICIPANTE isenta a PCR e a UNICAP de qualquer responsabilidade, decorrente de eventuais atos que praticar em contrariedade ao disposto neste edital.

16. O PARTICIPANTE obriga-se a ressarcir à UNICAP e à PCR qualquer quantia porventura despendida pelas mesmas em decorrência da violação, pelo PARTICIPANTE, de qualquer disposição deste edital.

17. JULGAMENTO
17.1. Os projetos serão submetidos às Comissões Especiais de Licitação e Técnica de Julgamento instituídas para este fim mediante Portaria SMAS Nº 026/2016, compostas por profissionais de reconhecida capacidade técnica para o julgamento das propostas.

17.2. O julgamento será efetuado em duas etapas: uma eliminatória e uma classificatória.

17.3. A etapa eliminatória consiste na verificação do cumprimento das exigências do presente edital, incluindo o envio dos documentos constantes no item 5.

17.4. A etapa classificatória consiste na análise técnica sobre o projeto criado pelo PARTICIPANTE.

17.5. Os projetos serão disponibilizados todos juntos para as Comissões Especiais de Licitação e Técnica de Julgamento do Concurso, após o término do prazo da sua apresentação, e sua análise dar-se-á no prazo de até 90 (noventa) dias.

17.6. As Comissões Especiais de Licitação e Técnica de Julgamento deverão emitir parecer sobre a documentação e sobre os projetos analisados e esses estarão disponíveis para consulta, mediante requerimento feito por qualquer um dos PARTICIPANTES classificados para a segunda etapa.

18. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO -
18.1. Os melhores projetos serão selecionados com vistas à premiação, devendo, para tal fim, serem observados os seguintes critérios:

18.1.1 - Criatividade e caráter inovador: correspondem à habilidade de criar e inovar, consistindo em encontrar métodos e técnicas ou objetos para executar tarefas de uma maneira nova ou diferente do habitual, com a intenção de satisfazer um propósito. A criatividade permite cumprir os desejos de forma mais rápida, fácil, eficiente ou econômica. sendo avaliada a capacidade de desenvolver a(s) temática(s) ambiental(is) escolhida(s) no processo interativo entre os usuários e o entretenimento. Por sua vez, o caráter inovador do projeto será avaliado a partir, sobretudo, da utilização de metodologia e técnicas que não sejam costumeiras, convencionais e que propiciem a evolução do jogo.

18.1.2.- Conformidade com as temáticas deste edital e com as características dos personagens da Turma Mangue e Tal.

18.1.3. Jogabilidade: será avaliada a qualidade da interação entre o jogador e o jogo, o quão intuitiva, divertida e fácil é a interação com o jogo, considerando:

a) Comunicação jogador - jogo;

b) Tempo de resposta aos comandos do jogador;

c) Facilidade na aprendizagem de como jogar;

d) Divertimento do jogo.

18.1.4. Estabilidade: será avaliado o funcionamento do jogo, ausência de bugs e falhas.

18.1.5. Design: o design é uma atividade especializada de caráter técnico-científico, criativo e artístico, com vistas à concepção e desenvolvimento de projetos, de objetos e mensagens visuais que equacionem sistematicamente dados ergonômicos, tecnológicos, econômicos, sociais, culturais e estéticos, que atendam concretamente as necessidades humanas.

18.2. Cada um dos critérios relacionados no item anterior será avaliado em uma escala de 0 a 5 pontos, sem números decimais, sendo:
I - 0 (zero) - o não atendimento do critério;

II - 1 (um) - o atendimento precário do critério;

III - 2 (dois) - o atendimento parcial do critério;

IV - 3 (três) -. o atendimento razoável do critério;

V - 4 (quatro) - o atendimento satisfatório do critério;

VI - 5 (cinco) - o atendimento plenamente satisfatório

18.3. A nota total do projeto de cada PARTICIPANTE será obtida através da média das notas atribuídas nos cinco critérios.

18.4. No caso de empate, será vencedor o projeto que obtiver a maior média, considerando a pontuação obtida no critério de criatividade e inovação (item 18.1.1.),

18.5. Persistindo a situação de empate, será vencedor o projeto que obtiver maior nota no critério de jogabilidade (18.1.3.) e caso permaneça o empate, a decisão será tomada por maioria simples de votação dos membros da Comissão Especial Técnica de Julgamento.

19. RESULTADO
19.1. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município do Recife.

19.2. A classificação das propostas dos projetos far-se-á em ordem decrescente dos valores obtidos, sendo declarados vencedores os PARTICIPANTES cujos projetos conseguirem a maior média, de acordo com a quantidade de premiações estabelecidas neste edital.

20. PREMIAÇÃO
20.1. - Dos projetos inscritos neste concurso, os 05 (cinco) que obtiverem as maiores notas serão aqueles contemplados com premiações, sendo os prêmios distribuídos da seguinte forma:

20.1.1. - R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - 1ª colocado;

20.1.2. - R$15.000,00 (quinze mil reais) - 2º colocado;

20.1.3. - R$10.000,00 (dez mil reais) - 3º colocado;

20.1.4. - R$6.000,00 (seis mil reais) - 4ª colocado;

20.1.5. - R$4.000,00 (quatro mil reais) - 5ª colocado.

20.2. O valor total em prêmio será de R$60.000,00 (sessenta mil reais).

20.3. Não serão premiados os projetos que obtiverem média de pontos inferior a 3 (três).

20.4. As premiações serão pagas com recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

20.5. Os PARTICIPANTES premiados ficam cientes de que a PCR, se julgar necessário, poderá solicitar ajustes e adequações no projeto, para posteriormente fazer a entrega da premiação correspondente.

20.6. Uma vez feita a solicitação por parte da PCR, os PARTICIPANTES terão 30 (trinta) dias para fazer os ajustes nos projetos.

20.7. O não cumprimento do prazo estipulado no item 20.6 poderá levar à desclassificação do PARTICIPANTE.

21. REQUISITOS PARA PREMIAÇÃO
21.1. As Comissões Especiais de Licitação e Técnica de Julgamento do Concurso DESAFIO ECORECIFE deverão emitir um parecer com a aprovação final do projeto, para possibilitar o recebimento da premiação;

21.2. São condições indispensáveis ao recebimento da premiação oriunda deste edital:

21.2.1. O cumprimento integral dos ajustes ao projeto que venham a ser solicitados pelas Comissões Especiais de Licitação e Técnica de Julgamento deste certame.

21.2.2. A comprovação da inexistência de débitos perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

21.2.3. A apresentação de cópias dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), comprovante de residência, comprovante de conta bancária ativa;

21.2.4. Demais exigências e requisitos previstos neste edital e na legislação pertinente.

21.3.- Caso o PARTICIPANTE premiado não cumpra os requisitos do item 21.2 no prazo de 30 (trinta) úteis, contado do recebimento do comunicado de solicitação de ajustes/exigências, a premiação será destinada ao PARTICIPANTE seguinte da lista de classificação.

21.4. Caso não haja participantes aptos a serem premiados, de acordo com os requisitos e condições estabelecidos neste edital, os recursos retornarão ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

22. CRONOGRAMA
22.1. O período máximo para apresentação do envelope lacrado, contendo os elementos previstos nos itens 5, 21.2.2. e 21.2.3, será de 90 (noventa) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Recife do presente Edital, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, na sede da SMAS.

22.2. A divulgação do resultado far-se-á até 90 (noventa) dias, contados da data final para entrega do projeto.

23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
23.1. As despesas oriundas deste certame correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 6901.18.541.1.302.2.042, elemento de despesa 3.3.90.31, fonte 0124.

24. TÉRMINO DO EDITAL
24.1. Considera-se encerrado este edital:

24.1.1. a partir do momento em que o PARTICIPANTE, ao seu exclusivo critério, cessar a participação no concurso; ou,

24.1.2. a partir do cancelamento, pela UNICAP e PCR, do cadastro do PARTICIPANTE no edital, na forma prevista neste instrumento.

25. MODIFICAÇÃO DOS TERMOS DE USO
25.1. O PARTICIPANTE fica ciente e concorda que este edital poderá ser alterado pela UNICAP e PCR, cuja modificação, se fundamental para a concepção do projeto, dará ensejo ao reinício da contagem do prazo de 90 (noventa) dias para concepção do projeto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

25.2. O PARTICIPANTE poderá, a qualquer momento, acessar a versão atualizada deste Edital de Licitação, no endereço www.recife.pe.gov.br/desafioecorecife.

25.3. A efetiva participação dos interessados neste concurso implicará a sua plena concordância com todos os termos deste Edital, bem como a observância das normas legais, regulamentares, administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

25.4. A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAS reserva-se o direito de revogar este concurso por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93.

25.5. Os casos omissos serão julgados pelas Comissões Especiais de Licitação e Técnica de Julgamento do Concurso DESAFIO ECORECIFE e, em grau de recurso, decididos pela Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade, baseada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e nas normas gerais do Direito.

25.6. O presente Edital poderá ser adquirido diretamente no site do Portal de Compras da Prefeitura do Recife, no link disponibilizado para o Concurso, através do e-mail desafioecorecife@recife.pe.gov.br, ou junto às Comissões Especiais de Licitação e Técnica de Julgamento do Concurso DESAFIO ECORECIFE, na sede da SMAS, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de um CD/DVD virgem.

25.7. Fica assegurado à Prefeitura da Cidade do Recife o direito de, no interesse da Administração Pública, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente seleção, dando ciência aos PARTICIPANTES desta decisão e de seus motivos.

25.8. Quaisquer esclarecimentos ou informações relativas a este Edital poderão ser obtidas através do e-mail desafioecorecife@recife.pe.gov.br

26. FORO
26.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer controvérsias e demandas decorrentes ou relacionadas ao objeto deste edital, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Recife, 26 de agosto de 2016.

INAMARA SANTOS MÉLO
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ANEXO A
DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE ORIGINÁRIA E AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE JOGO DIGITAL

Pelo presente Instrumento particular e, na melhor forma de Direito,Eu, FAVOR PREENCHER COM O NOME COMPLETO, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. xx.xxx.xxx-x e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado(a) na XXX (favor preencher com o endereço completo),(i) declaro ser titular originário do título do jogo (doravante "Jogo"), elaborado no âmbito do Concurso DESAFIO ECORECIFE; (ii) autorizo, em caráter irrevogável e irretratável e a título gratuito, a disponibilização do Jogo, sem qualquer limitação de tempo, em qualquer modalidade de veiculação, inclusive em mídia eletrônica, celulares, entre outros, sem prejuízo de qualquer outra forma ou meio de veiculação ou comunicação que exista ou venha existir, nos termos da legislação vigente; (iii) declaro, desde já, ser responsável pelos conteúdos, formas e demais elementos que compõem o Jogo, inclusive tendo tomado cuidados referentes a procedimentos que evitem situações de plágio; e(iv) declaro, por fim, não existir impedimento algum, de qualquer natureza, para a sua veiculação.

Ficam ressalvados ao presente Instrumento Particular todos os direitos morais relativos ao Jogo.

Eventual infração a qualquer uma das disposições aqui referidas motivará a propositura das competentes medidas judiciais e extrajudiciais para a apuração de perdas e danos decorrentes da violação dos direitos do Autor.

Fica eleito o Foro da Comarca de Recife, para dirimir qualquer controvérsia, oriunda do presente Instrumento Particular.

Recife, XX de XXXXXXX de 2015.
Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX
RG nº: XXXXXXXXXXXXXXX
CPF/MF nº: XXXXXXXXXXX.

ANEXO B

Personagens e Identidade Visual da Turma Mangue e Tal

BEM HUMORADA, SIMPÁTICA, EXTROVERTIDA. INFLUENCIADA PELOS IDEAIS DE CHICO SCIENSE.

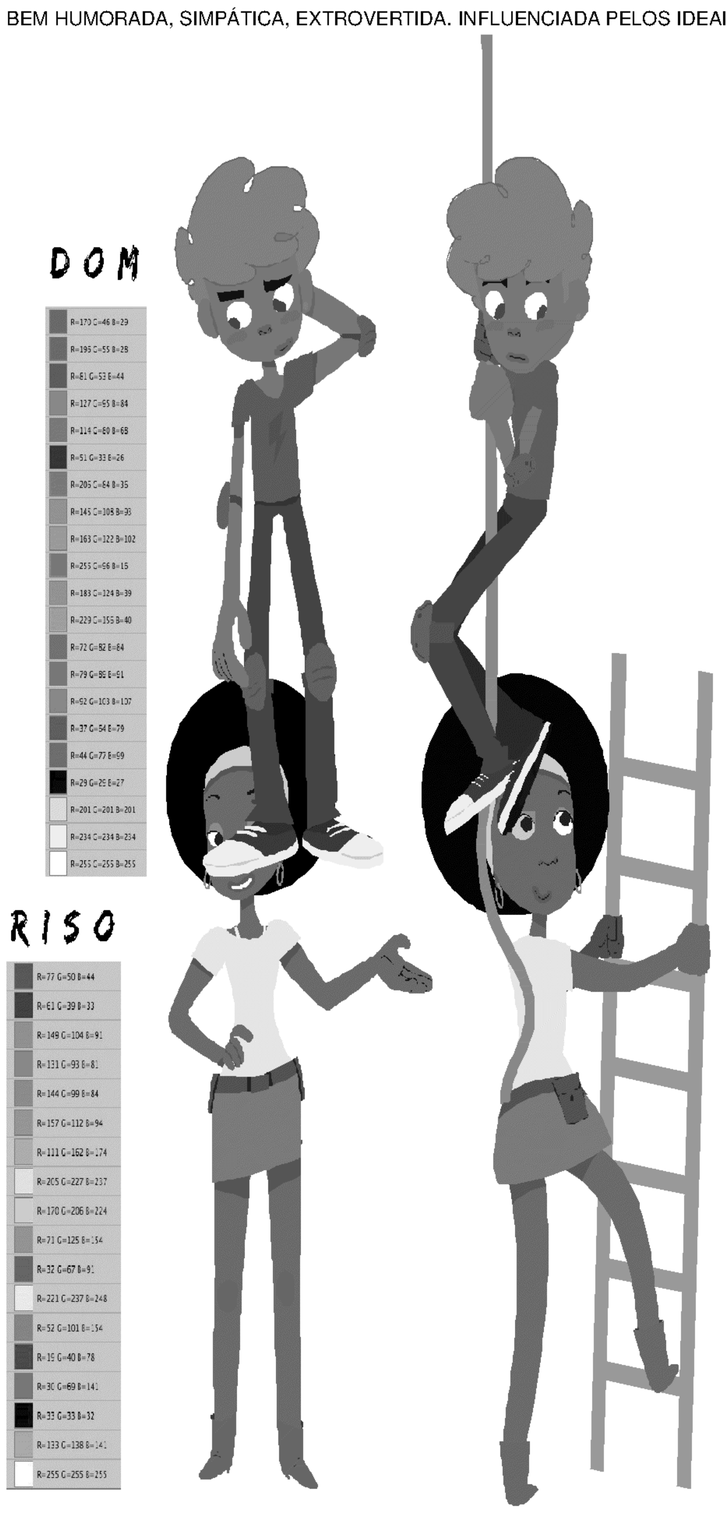

CARACTERÍSTICAS: URBANO, DINÂMICO, PACÍFICO. INFLUENCIADO PELOS IDEAIS DE DOM HELDER CÂMARA.

CARACTERÍSTICAS: CONCENTRADA, ENIGMÁTICA, PERSPICAZ. INFLUENCIADA PELOS IDEAIS DE JOSUÉ DE CASTRO.

CARACTERÍSTICAS: TEM O DOM DA PALAVRA, DA JUSTIÇA, DA GENTILEZA. INFLUENCIADO POR CLARICE LISPECTOR.

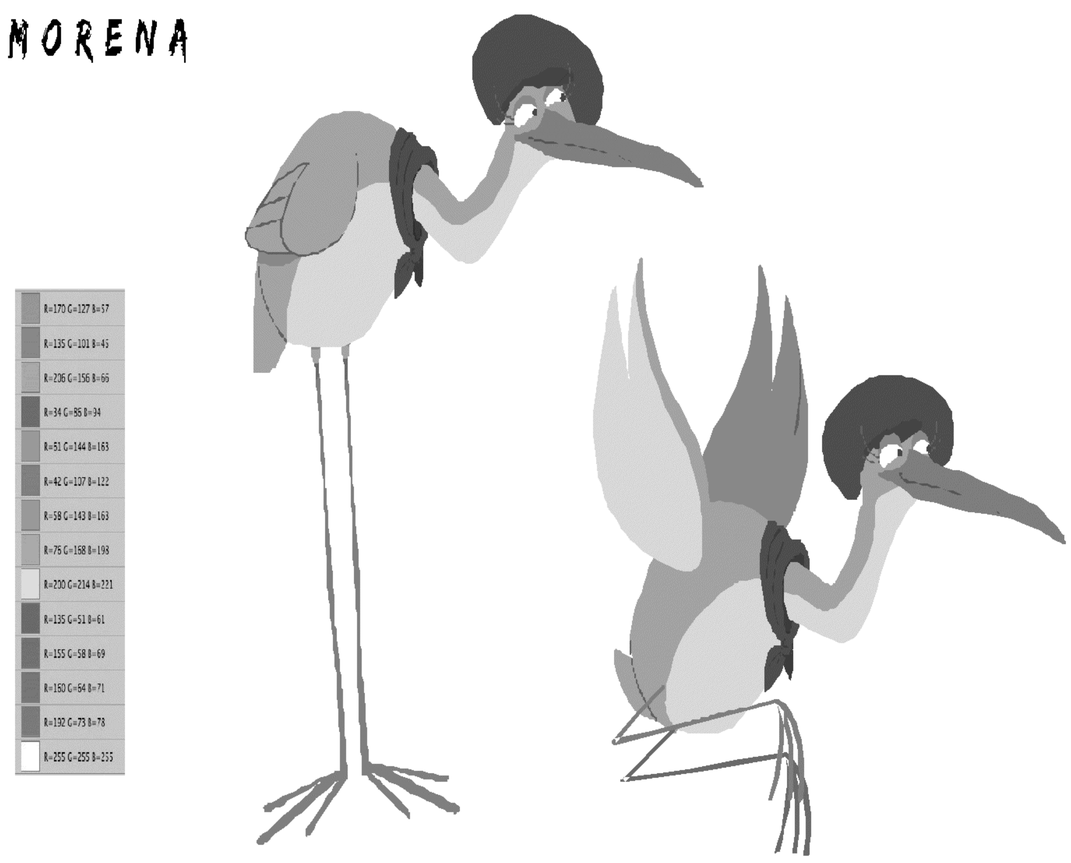

CARACTERÍSTICAS: VIBRANTE, INQUIETA, ENGRAÇADA E EMPODERADA.

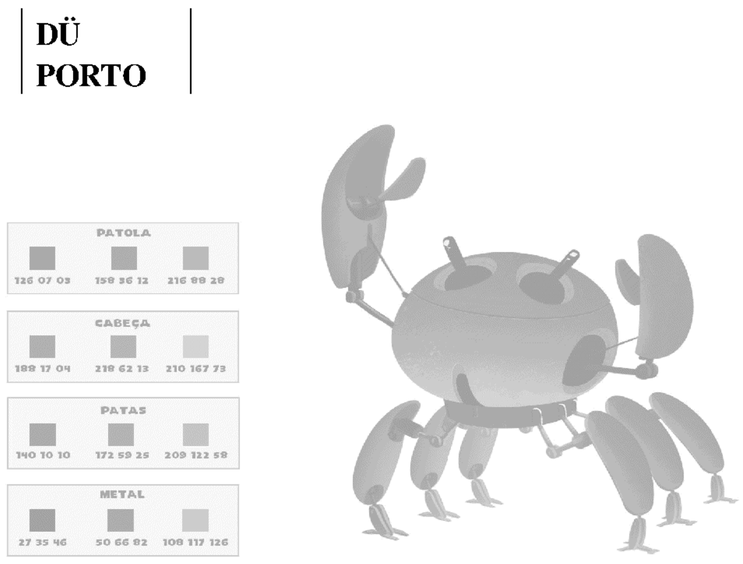

CARACTERÍSTICAS: UM ARATU ÁGIL, CORTÊS, ASTUTO, HI TECH. É TAMBÉM O TRANSPORTE DA TURMA MANGUETAL (POR TERRA, ÁGUA OU AR).

ANEXO C
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PARA PARTICIPAR DO CONCURSO E RECEBER PRÊMIO CASO VENCEDOR
[Somente se o premiado for menor de 18 anos]

Eu, _____, portador da célula de identidade nº RG _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado a _____, _____, na cidade de _____, UF _____, CEP _____, Tel: (____) _____, na qualidade de responsável legal pelo(a) menor _____, RG _____, CPF/MF nº _____, DECLARO estar ciente de que o "Prêmio" do concurso ECORE-CIFE, realizado pela Prefeitura do Recife - PCR, mediante a Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAS em parceria com a Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP é o descrito no item 19 do Edital de Licitação nº 001/2015-Concurso nº 001/2015-CEJ/SMAS, sendo que neste ato, AUTORIZO meu filho a participar do concurso e a receber o prêmio, no caso de lograr êxito, sob minha responsabilidade civil e criminal.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a responsabilidade da PCR/SMAS e UNICAP encerram-se com a entrega do Prêmio e que fica a meu encargo providenciar todos os documentos, vistos e demais autorizações governamentais eventualmente necessários para realização/recebimento.

Recife, _____ de _____ de 2015.

_____
Nome completo, RG, CFP e Assinatura do Responsável pelo menor de 18 anos, com firma reconhecida

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **CAMILO SIMÕES**

PORTARIA SETUR-L Nº 008 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 18.122/2015, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público de que trata o art. 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; e considerando as supostas irregularidades apontadas na CI nº 45/2016 da Gerência das Atividades de Lazer;
R E S O L V E:

Art.1°. Instaurar comissão de Sindicância objetivando apurar os fatos narrados no Comunicado Interno citado acima;

Art. 2º. Designar as servidoras **MARÍLIA REGO BARROS DA FONTE, matrícula nº 71.410-6** e **RENATA VILAÇA DE QUEIROZ VALENÇA, matrícula nº 63.727-9,** para comporem a referida comissão, ficando a primeira indicada como encarregada;
Art. 3º. Estipular o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída, que poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de setembro de 2016.

CAMILO SIMÕES
Secretário de Turismo e Lazer.

Secretaria de Saneamento

Secretário **ALBERTO JORGE DO NASCIMENTO FEITOSA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014, CELEBRADO EM 25 DE AGOSTO DE 2014, ENTRE A AUTARQUIA DE SANEAMENTO DO RECIFE - SANEAR E A BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP.
Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 014/2014;
Modalidade: Edital de Credenciamento nº 001/2014 - CPML/PCR017/2014;
Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Quarta do Instrumento Contratual;
Prazo: Vigência 09/09/2017;
Recurso Financeiro: Dotação Orçamentária nº 5301.17.122.2.161.2.723, Elemento de Despesa nº 3.3.90.33.1.1 e Fonte nº 0100;
Origem do Recurso: Recurso do Tesouro;
OBJETO: Prorrogação da Vigência contratual, tendo como termo inicial desta renovação o dia 10.09.2016 e termo final o dia 09.09.2017.

Secretaria de Esportes

Secretário **LUIS HENRIQUE VEIGA FARIAS**

Extrato para publicação.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato GEGM n. 004/2014 - Objeto: Cujo o Objeto é a prestação de serviços de engenharia consultiva para atividade de gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras de reforma e ampliação do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães, sendo aditado por um período de 15 (quinze) meses, tendo como data inicial o dia 15 de agosto de 2016, com a Empresa Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda. Data de Assinatura: 15 de agosto de 2016. **Paulo Cabral de Oliveira** - Diretor Presidente.

Licitação

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
CSURB-COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE

RETIFICAÇÃO / RESULTADO FINAL

Onde se lê:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - CPL/CSURB-RECIFE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2016. Objeto: Locação de 03 (três) má-quinas fotocopiadoras novas (de primeiro uso), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB. Empresa Habilitada e Declarada Vencedora: Cópia Rápida Serviços Gráficos e Papelaria EIRELI - ME, CNPJ nº 12.006.372/0001-04 com valor global anual de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Autos franqueados aos interessados. Recife, 30 de Agosto de 2016. **Silvanice Gomes Tenório Cavalcanti** - Pregoeira.

Leia-se:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - CPL/CSURB-RECIFE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2016. Objeto: Locação de 03 (três) má-quinas fotocopiadoras novas (de primeiro uso), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB. Empresa Habilitada e Declarada Vencedora: Cópia Rápida Serviços Gráficos e Papelaria EIRELI - ME, CNPJ nº 12.006.372/0001-04 com valor global anual de R$ 6.499,80 (seis mil quatrocentos e noventa e